



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e instalação de portão deslizante automatizado, bem como sistema de sinalização luminosa e sonora para controle de entrada e saída de veículos, no prédio locado que servirá como garagem da Prefeitura Municipal de Taiaçu.

NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens e “serviços comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário
1	1	Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de instalação de portão eletrônico. - sendo portão de 5 metros, incluindo o fornecimento de todos os materiais; - Motor para portão automático deslizante jet flex 1/3 (650 kv) hp rápido 4m, com receptor immunity jet flex ipec; - controle remoto universal para portão eletrônico; -19 controle remoto motor portão eletrônico farol tx car. - sensor antiesmagamento.	R\$ 2.604,00
2	1	Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de instalação Sinalizador - sinaleira de entrada e saída de veículos - garagem e portão. Características: tensão de entrada	R\$ 443,33



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		bivolt (127 v / 220v), sinalização visual nas cores vermelho e amarelo, medidas: altura: 7,5 centímetros, largura: 7 centímetros, comprimento: 30 centímetros; - sinalização sonora (buzzer) com volume ajustável; - sensor de identificação de dia / noite;	
--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição do Kit Motor para Portão Automático Deslizante, juntamente com controles remotos adicionais, barras de cremalheira, receptor e sinalizador (sinaleira), visando melhorar a segurança, praticidade e controle de acesso de veículos na entrada e saída do local, proporcionando maior agilidade nas operações e comodidade aos usuários/funcionários para acessarem o local que será utilizado como Garagem para os veículos da Prefeitura Municipal de Taiaçu.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de serviços e materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que consiste na segurança da frota e dos motoristas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Av. São Lourenço, nº 242 – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

6. **DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.047,33 (Três mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

9.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A
s despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.01. Administração e Finanças;
02.01.01. Administração e Finanças;
04.122.0002.2.006. Serviços do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.39.16. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Ficha analítica nº 23.
Desdobrada nº 3825.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 110.0000.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiaçu – SP, 15 de maio de 2025.

Doacir Gonçalves